

ATOS DO PREFEITO

Marcos Abrahão

Prefeito

Carlos Magno Albino Pereira

Vice-Prefeito

Victor Ribeiro

Chefe de Gabinete

Marcos Abrahão Filho

Secretário Municipal de Governo

Vinicius Carvalho da Silva

Secretário Municipal de Administração

Marcos Abrahão Filho

Secretário Municipal de Comunicação Social

Luiz Henrique Brito Pereira

Secretário Municipal de Fazenda

Humberto Alexandre B. Costa Ramos

Secretário Municipal de Planejamento –

Coordenação Geral e Gestão

Monica Aparecida Magrini

Secretária Municipal de Educação

Sidney de Souza Moraes

Controlador Geral do Município

Maximiliano Belmont

Secretário Municipal de Obras e Serviços

Públicos

Cintia Fernanda da Silva

Secretária Municipal de Saúde

Eduardo Soares Marmo

Secretário Municipal de Agricultura

José Américo dos Santos

Secretário Municipal de Desenvolvimento

Econômico e Trabalho

Vitor Vale Nogueira da Silva

Procurador Geral do Município

Vandilson de França Farias

Secretário Municipal de Segurança e Ordem

Pública

Tiago Bistenik da Silva Almeida

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Eucimar Mendonça Valente Abrahão

Secretária Municipal de Desenvolvimento

Urbano e Habitação

Vagno Ferreira de Marins

Secretário Municipal de Cultura

Ricardo Abrahão Flores

Secretário Municipal de Turismo

Christiano Rodrigues Vieira

Secretário Municipal de Defesa Civil e Meio

Ambiente

Alex Teixeira Nunes

Secretário Municipal de Transporte

Carlos Magno Albino Pereira

Secretário Municipal de Assistência Social

Ayla Bragança

Secretária Municipal de Inclusão Social

Leandro Luis de Melo Osawa

Secretário Municipal de Compras e Licitação

Davi Melo Dias

Ciência, Tecnologia, Inovação E

Sustentabilidade

Marlene Carvalho da S. Pereira

Secretária Municipal Da Mulher

Sonara Amaral Fonseca

Presidente do IPREVIRB

Paulo Cesar Rodrigues

Ouvidor Geral do Município

PORTARIA Nº 1597/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a Sra. **MÔNICA APARECIDA MAGRINI**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Símbolo **SM**, a partir de 24 de março de 2026.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de Rio Bonito, 23 de março de 2026.

MARCOS ABRAHÃO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1598/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conforme Processo nº. 3.605 de 19.03.2026

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido o Servidor Municipal **Glauccio Abreu Castro**, Matrícula nº. 438601 do cargo de **Agente de Serviços Gerais**, com efeitos a contar de 19 de Março de 2026, com fulcro no Artigo 67º, Inciso I da Lei nº. 1822 de 10.01.2013.

Registre-se e Publique-se.

Rio Bonito, em 23 de Março de 2026.

MARCOS ABRAHÃO
- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 1599/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conforme Processo nº. 3.671 de 20.03.2026

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a Servidora Municipal **Neiva da Silva Neves dos Santos**, Matrícula nº. 451321 do **cargo de Professor II**, com efeitos a contar de 20 de Março de 2026, com fulcro no Artigo 67º, Inciso I da Lei nº. 1822 de 10.01.2013.

Registre-se e Publique-se.

Rio Bonito, em 23 de Março de 2026.

MARCOS ABRAHÃO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1600/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o Sr. **CLÁUDIO HENRIQUE FERREIRA ELOI**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE DIGITALIZAÇÃO**, Símbolo **ADG-1**, a contar de 01 de março de 2026.

Registre-se e publique-se.

Rio Bonito, 23 de março de 2026.

MARCOS ABRAHÃO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1601/2026

O **Prefeito Municipal de Rio Bonito**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **NATALIA FIGUEIREDO MORAES**, para o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE DIGITALIZAÇÃO**, Símbolo **ADG-1**, a contar de 01 de março de 2026.

Registre-se e publique-se.

Rio Bonito, 23 de março de 2026.

**MARCOS ABRAHÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1602/2026

O **Prefeito Municipal de Rio Bonito**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **ELIANE DA CONCEIÇÃO FREITAS**, para o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, Símbolo **CC-3**, a contar de 01 de março de 2026.

Registre-se e publique-se.

Rio Bonito, 23 de março de 2026.

**MARCOS ABRAHÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

ATOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA PGM Nº 03/2026

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, nos termos do inciso III, § 1º, do art. 48 da Lei Orgânica do Município de Rio Bonito.

RESOLVE:

Art.1º - Fica revogada a Portaria nº 02/2026.

Art. 2º - Fica designado o **Procurador do Município Dr. WILLIAM CAMPOS DE PAULO** para atuar em auxílio às demandas do Gabinete do Procurador Geral, nos termos do art.8º § 4º da Lei 1988/2014, com redação dada pelo art.8º da Lei 2807/2025, a contar de 20 de março do ano de 2026.

Rio Bonito, 23 de março de 2026.

VITOR VALE NOGUEIRA DA SILVA
Procurador Geral do Município
Mat.2001825

ATOS DA SECRETARIA DE ASSISTENTE SOCIAL

RESOLUÇÃO DO CMDCA Nº 113 DE 2026.

Dispõe sobre a deliberação e aprovação da minuta do projeto da Lei do SIMASE - Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo - do Município de Rio Bonito/RJ, bem como seu encaminhamento para o processo legislativo.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 88, inciso II, 131 e 139 da Lei nº 8.069/1990 (ECA), bem como a Lei nº 12.594/2012 – SINASE, e nos termos da Lei Municipal nº 2.572, de 30 de junho de 2023;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 88, inciso II, 131 e 139 da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que atribuem aos Conselhos de Direitos funções deliberativas e de controle das ações em todos os níveis;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.594/2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE e estabelece diretrizes para a execução das medidas socioeducativas, especialmente em meio aberto;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.572, de 30 de junho de 2023, que regula o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDDCA;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro no processo nº 0054281-95.2023.8.19.0000, que declarou a inconstitucionalidade do inciso V do art. 17 da Lei Municipal nº 2.572/2023, circunstância que impactou a organização institucional do Conselho;

CONSIDERANDO os ofícios encaminhados pelas Secretarias Municipais informando alterações nas representações governamentais junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA após a posse da nova gestão do Executivo Municipal para o exercício 2025-2028;

CONSIDERANDO que, na assembleia ordinária do CMDCA realizada em 03 de julho de 2024, conforme registrado em ata, foi apresentado, discutido e aprovado por unanimidade a redação do projeto de lei do SIMASE;

CONSIDERANDO que, na referida reunião, a então Presidente do CMDCA, informou ao colegiado que a publicação oficial do Plano ocorreria após o período eleitoral, em razão das limitações administrativas existentes naquele momento;

CONSIDERANDO que, embora a publicação formal no Diário Oficial do Município não tenha ocorrido à época da aprovação, a deliberação e aprovação do projeto de lei foi disponibilizado ao público por meio do Portal da Transparência do Município de Rio Bonito, garantindo acesso público às informações e observância aos princípios da publicidade e transparência administrativa, através do site da Prefeitura Municipal de Rio Bonito – RJ, no link <https://riobonito.eloweb.net/portaltransparencia/5/> ;

CONSIDERANDO que, no período compreendido entre os anos de 2024 e 2025, ocorreram alterações administrativas e institucionais no âmbito municipal, incluindo exonerações e mudanças na composição institucional do Conselho, culminando na posterior recomposição do colegiado em 20 de Março de 2025 e, posteriormente, ainda, houve novas alterações de seus membros;

CONSIDERANDO que, em 20 de Março de 2025, em assembleia ordinária, o CMDCA colocou em pauta a revisão e necessidade de ajustes na redação da Lei do SIMASE e que, em 20 de Setembro de 2025, o colegiado do CMDCA deliberou pela aprovação e publicação da nova redação da Lei do SIMASE reeditada, conferindo publicidade oficial à deliberação do CMDCA, garantindo transparência administrativa e formalização adequada dos atos normativos deste Conselho de Direitos;

CONSIDERANDO que, em 15 de Dezembro de 2025, a Procuradoria Geral do Município expediu orientação administrativa estabelecendo nova reorganização procedimental para envio de atos destinados à publicação oficial;

CONSIDERANDO a Circular nº 032/2026, publicada em 12 de Fevereiro de 2026, que consolidou os novos procedimentos administrativos relativos ao encaminhamento de atos administrativos para publicação oficial, determinando que atos com conteúdo jurídico e normativo devem ser previamente submetidos à análise da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação, organização e regulamentação do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo – SIMASE-RB, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente, com a Lei do SINASE e com as normativas nacionais e estaduais aplicáveis;

CONSIDERANDO a competência do Município para instituir e manter programas de atendimento socioeducativo em meio aberto, bem como para elaborar normas complementares para sua organização e funcionamento;

CONSIDERANDO que a minuta do Projeto de Lei que institui o SIMASE-RB foi elaborada no âmbito da gestão municipal, com participação técnica da rede de atendimento e em consonância com as diretrizes do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo;

CONSIDERANDO que a referida minuta foi encaminhada à Câmara Municipal de Rio Bonito/RJ em 12 de fevereiro de 2025 para análise legislativa, não tendo sido submetida à votação até a presente data;

CONSIDERANDO a necessidade de observância do devido processo legislativo, bem como dos procedimentos administrativos vigentes no Município para tramitação de atos normativos, sendo necessário, antes da votação pela Câmara Municipal, o parecer e aprovação da Procuradoria Municipal de Rio Bonito - RJ;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a minuta do Projeto de Lei que institui o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo – SIMASE-RB, no âmbito do Município de Rio Bonito/RJ, nos termos da legislação federal aplicável e das diretrizes do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE.

Art. 2º - A minuta aprovada pelo CMDCA será encaminhada ao Poder Executivo Municipal para adoção das providências necessárias à sua regular tramitação, incluindo:

I – análise jurídica pela Procuradoria Geral do Município;

II – eventual adequação técnica e formal;

III – posterior encaminhamento à Câmara Municipal para apreciação e deliberação legislativa.

Art. 3º - A aprovação da minuta pelo CMDCA decorre de sua competência deliberativa e de controle da política pública de atendimento à criança e ao adolescente, não substituindo o devido processo legislativo necessário à instituição da Lei Municipal.

Art. 4º – A íntegra da redação do projeto de Lei do SIMASE poderá ser consultada por meio do seguinte endereço eletrônico:

<<https://docs.google.com/document/d/1ufc8iPldmXSz8LYNuHEJqni7hYBQA5AZ8yTQNz9QjTc/edit?usp=sharing>>

e, de igual modo, através do Portal da Transparência do Município de Rio Bonito- RJ, onde se encontram disponibilizados documentos e atos administrativos de interesse público, através do através do *site* da Prefeitura Municipal de Rio Bonito – RJ, no *link*

<<https://riobonito.eloweb.net/portaltransparencia/5/>>

Art. 5º - Determina-se o encaminhamento desta Resolução aos órgãos integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, especialmente ao Poder Judiciário da Comarca de Rio Bonito/RJ, ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, bem como às Secretarias Municipais envolvidas na execução da política pública socioeducativa.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20 de Setembro de 2025, data da edição da versão final da minuta do projeto de Lei do SIMASE.

Rio Bonito – RJ, 23 de Março de 2026.

João Carlos Faria
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –
CMDCA Rio Bonito - RJ

ATOS DA SECRETARIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

A Prefeitura Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, torna público que fará realizar o Pregão Eletrônico nº 10/2026, regido pela Lei Federal 14.133/2021, na plataforma do Portal de Compras Públicas - <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, cuja licitação será dirigida pela Agente de Contratação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, conforme adiante especificada:

Processo: 12.813/2025

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Referência o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e utensílios de cozinha, destinados a atender às necessidades das secretarias municipais.

Abertura da sessão: 08/04/2026

Horário: 11:00h (Horário de Brasília)

Local: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Retirada do Edital: O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima e no site da Prefeitura Municipal de Rio Bonito - <https://riobonito.rj.gov.br/>.

Rio Bonito, 20 de março de 2026.

Carla Gabriele de Azevedo Sardinha Alves
Agente de Contratação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

A Prefeitura Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, torna público que fará realizar o Pregão Eletrônico nº 11/2026, regido pela Lei Federal 14.133/2021, na plataforma do Portal de Compras Públicas - <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, cuja licitação será dirigida pela Agente de Contratação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, conforme adiante especificada:

Processo: 887/2026

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados às atividades das Secretarias Municipais.

Abertura da sessão: 09/04/2026

Horário: 11:00h (Horário de Brasília)

Local: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Retirada do Edital: O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima e no site da Prefeitura Municipal de Rio Bonito - <https://riobonito.rj.gov.br/>.

Rio Bonito, 20 de março de 2026.

Carla Gabriele de Azevedo Sardinha Alves
Agente de Contratação